

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 448
BAIRRO MENINO DEUS
FONE (45) 3234-8570/3234-8571
CEP: 85470-000
CATANDUVAS- PARANÁ

ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS DURANTE O PERÍODO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS (PANDEMIA - COVID- 19)

Caro professor (a)

Considerando o oferecimento de atividades não presenciais, durante a Pandemia de Coronavírus (Covid-19), conforme decretos Estadual/Municipal em vigência;

Considerando que, a presença do aluno será considerada quando o pai ou responsável buscar/devolver as atividades dos educandos;

Considerando que todos os anos já temos um controle de faltas para evitar a **EVASÃO ESCOLAR** em cada Instituição;

Considerando que, ainda não há data para retorno as aulas presenciais;

Considerando que temos que seguir a legislação vigente, diante do cenário de Pandemia/COVID-19;

Considerando que temos a responsabilidade de zelar pela eficiência do Ensino, permanência do aluno, mesmo que a distância;

Considerando que o professor(a), está desenvolvendo atividades remotas através do teletrabalho em casa


Sirley Ferreira Esma
Resp. Sec. Educação e Esportes
Portaria nº 10/2017

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



ORIENTA:

- 1 - Cada professor (a) é responsável pela elaboração das atividades para seus alunos e deverá fazer um relatório dos teletrabalhos por trimestre, sendo arquivada uma cópia na escola e outra via o diretor encaminhar para a Secretaria de Educação, podendo seguir o modelo de ficha em anexo ou feita pela instituição;
- 2 - O teletrabalho considerado a distância deve seguir a carga horária contratada, ou seja, estar à disposição do aluno e pais nos grupos de WhatsApp criados pela instituição para tirar dúvidas no decorrer do período de trabalho. O atendimento fora do horário de trabalho fica a critério de cada professor;
- 3 - A carga horária presencial exercidas na escola pelo professor, poderá ser aumentada conforme a necessidades da Instituição;
- 3 - O planejamento das atividades remotas devem ter uma sequência didática, registrando diariamente os conteúdos trabalhados;
- 4 - Manter livros registros de classe organizados com frequência do aluno e registro de conteúdos trabalhados;
- 5 - As atividades devem ser entregue aos pais/responsáveis pelo professor (a) nos dias/ horário marcado, pois no ato da entrega, poderá orientar aos pais sobre a execução das tarefas;
- 6 - As atividades devolvidas pelo o aluno, devem ser corrigidas pelo professor, podendo ser retornada ao aluno para refaze-la, caso o aluno não tenha êxito na execução da tarefa;
- 7 - Após a correção, as atividades devem ser arquivadas na escola.
- 8 - A avaliação é um processo contínuo, no qual nosso Município contempla Parecer Descritivo para, Educação Infantil e no Ens. Fundamental, 1º e 2º ano, notas trimestrais para 3º, 4º e 5º ano. Portanto, é necessário a realização de avaliações durante o trimestre para obter a conclusão de: notas e pareceres.
- 9 - Cabe ao professor a responsabilidade de comunicar a direção sobre as faltas do aluno na retirada das atividades, devendo esse ato ser registrado pela direção da escola.


Sirley Ferreira Lima
Resp. Sec. Educação e Esportes
Portaria nº 10/2017

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



10 – Professor (a) você deve estar ciente de tudo que faz no horário/período reservado ao atendimento aos alunos.

REFLEXÃO:

Professor (a), temos nas mãos uma grande responsabilidade, mesmo em tempo de pandemia. Saiba que seu esforço, mudança de rotina, superação no uso da tecnologia, não será em vão. Você é um herói/heroína está fazendo da solidão um momento único e passageiro. Antes que se via uma sala lotada, agora está em uma tela vazia. O momento é difícil, mas não se deixe tomar por sentimentos ruins, precisamos ser humanos uns com os outros. Superação é a palavra do momento e você torna isso possível, com leveza e empatia entre todos os envolvidos.

LEMBRE - SE VOCÊ É O PILAR QUE SUSTENTA A EDUCAÇÃO.

Catanduvas, outubro de 2020


Sirley Ferreira Esma

Responsável Secretaria Municipal de Educação

Catanduvas- Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Presidente Kennedy, 448
Bairro Menino Deus
Fone: (45) 3234-8570 / 3234-8571
CEP: 85470-000 - Catanduvas - Paraná

Sirley Ferreira Esma
Resp. Sec. Educação e Esportes
Portaria nº 10/2017